

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO- SEDUC/MT E MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT-PAR.

**EDITAL DE PMI**

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**Nº 001 / 2016 – PMI-SEDUC/MT**

Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para obtenção de estudos técnicos, levantamentos e propostas para estruturação da modelagem de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, reforma, ampliação, gestão, manutenção e operacionalização de serviços não pedagógicos de 76(setenta e seis) Unidades Escolares da Rede Pública Estadual e 15(quinze) Centros de Formação e Aperfeiçoamento Profissional –CEFAPROS.

Cuiabá, 14 de abril de 2016

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA .....	3
3. OBJETO.....	6
4. DA FINALIDADE .....	7
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PMI E AUTORIZAÇÃO PARA MODELAGEM ....	8
6. DAS ETAPAS DO PMI .....	13
7. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PMI .....	21
8. DO RECEBIMENTO DAS MODELAGENS E OS PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	22
9. DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS.....	23
10. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS .....	23
11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	24
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	24

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO- SEDUC/MT E MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT-PAR.

## **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**001 / 2016 – PMI-SEDUC/MT**

**Cuiabá, 14 de abril de 2016**

### **1. INTRODUÇÃO**

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso e apoio operacional da MT Participações e Projetos S/A, com base no disposto da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei Estadual n.º 9.641, de 17 de novembro de 2011, no Decreto Estadual n.º 926, de 28 de dezembro de 2011 e alterações apresenta, por meio deste instrumento, as diretrizes e orientações para a participação de eventuais interessados no Procedimento de Manifestação de Interesse PMI-SEDUC/MT n.º 001/2016, que tem como objetivo a seleção de pessoas físicas, jurídicas ou consórcio, para a realização de estudos técnicos de modelagem de Parceria Público-Privada, à luz do interesse público, que contemplará a construção, reforma, ampliação, gestão, manutenção e operacionalização de serviços não pedagógicos de 76(setenta e seis) unidades escolares da Rede Pública Estadual e 15(quinze) Centros de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CEFAPROS, conforme este edital e seus anexos.

Os estudos apresentados em razão das manifestações serão dirigidos à MT Participações e Projetos S/A e deverão atender o disposto neste Edital de PMI e seus anexos, com base no disposto no Decreto n.º 926, de 28 de dezembro de 2011.

### **2. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

O Governo do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, atualmente apresenta um quadro de escolas que totalizam 755(setecentos e cinquenta e cinco) unidades de ensino regular distribuídos pelos 141(cento e quarenta e um) municípios subdivididas em 02(duas) Creches Escola; 23(vinte e três) Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA; 69(sessenta e nove) Unidades Escolares Indígenas; 05(cinco) Unidades Escolares Quilombolas; 05(cinco) Unidades Escolares de Educação Especial; 142(cento e quarenta e dois) Unidades Escolares de Educação do Campo;

498(quatrocentos e noventa e oito) Unidades Escolares Urbanas e 11(onze) Unidades Escolares Confessionais e mantém o modelo atual de administração dessas unidades levando em consideração a atuação efetiva dos diretores escolares e demais servidores nessas atividades administrativas de serviços não pedagógicos.

O Estado de Mato Grosso, assim como muitos entes da nossa federação, padece de condições mínimas de estrutura física para a maioria das escolas, tendo como consequência imediata o significativo agravamento do ambiente escolar.

É conveniente aqui lembrar, artigo da mestrandona Solange Lucas Ribeiro (2004), estudiosa do assunto, em seu artigo intitulado ***“Espaço Escolar: Um elemento (in)visível no Currículo”*** quando assegura que “(...) é grande a relevância do espaço escolar para prática pedagógica e para o processo de inclusão do aluno....Este é visto como uma fonte de experiências e de aprendizagem que, em sua materialidade, está impregnado de signos, símbolos e marcas que comunicam e educam; a sua produção, distribuição, posse e usos têm um importante papel pedagógico, sendo o espaço (escolar) considerado um elemento significativo do currículo oculto, mas tem sido negligenciado.”

Diante dessa premissa, muitas escolas em nosso estado se encontram em situação bastante precária no tocante a instalações físicas, exigindo ampla necessidade de reformas, ampliações e melhorias, assim como existem algumas unidades escolares que foram locadas o que torna sua manutenção ainda mais onerosa, daí a necessidade de substituição dessas unidades por construções com concepções modernas, tornando o ambiente agradável e acolhedor.

Considerando a carência de capacidade financeira do Estado para fazer face a essas demandas de curto e longo prazos, torna-se fundamental atrair parceiros privados para implementação dessas medidas que requerem altos investimentos.

O Governo do Estado entende que uma Parceria Público-Privada, além de atrair investimentos para o estado, proporcionará otimização dos processos e trará vários benefícios, dentre os quais: Foco do setor público em sua atividade principal; concepção de um ambiente físico que favoreça ao aprendizado; previsibilidade de custos/custeios; Investimentos de longo prazo; mitigação de riscos; compartilhamento de infraestrutura; ótima divisão de responsabilidades, dentre outros.

Este projeto pretende proporcionar às 76(setenta e seis) unidades escolares selecionadas, a priori, que estão localizadas em 27(vinte e sete) municípios, a ampliação de aproximadamente 40 mil novas vagas, posto que há um real déficit principalmente nos municípios do interior do estado.

Já nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, principalmente, o foco é o redimensionamento da rede estadual com intuito de disponibilizar escolas em bairros onde a demanda de estudantes é maior. Parte das novas construções tem o fito de substituir imóveis alugados pela construção em imóveis públicos.

Portanto, trata-se de um processo de reestruturação que inicialmente contemplará não somente unidades escolares, mas também Centros de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAPROS).

As estruturas administrativas de serviços não pedagógicos compreenderão inicialmente as seguintes responsabilidades:

- a) Estruturação e controle administrativo de cada unidade;
- b) Custeio das despesas de água, energia, telefone, gás, taxas e tributos (imóvel e serviços), internet (wireless);
- c) Investimento e reinvestimento em todas as unidades escolares de:
  - c.1) mobiliário;
  - c.2) equipamentos (utensílios, informática, segurança, catracas, dentre outros);
  - c.3) serviços de limpeza e jardinagem;
  - c.4) serviços de conservação e manutenção predial geral;
  - c.5) serviços de vigilância e portaria;
  - c.6) alimentação escolar (merenda) somente nas 31(trinta e uma) escolas que serão construídas;
  - c.7) transporte em 02(duas) unidades escolares específicas;
  - c.8) fornecimento de materiais, reprografia e impressão;
  - c.9) fornecimento de material de uso continuo, material de consumo de escritório, materiais de conservação e limpeza, e insumos de informática;
  - c.10) insumo humano para atender todo o modelo de gestão dos serviços não pedagógicos acima definidos.
  - c.11) outros serviços que o Estado julgar pertinente no âmbito não pedagógico;

A responsabilidade única por toda a manutenção facilita a programação de atividades que, atualmente, requerem a interação de diferentes empresas, bem como propicia a otimização de recursos, com a consequente redução de custo.

O fato de a manutenção ser de responsabilidade da empresa, quer seja corretiva ou preventiva, incentiva o contratado a manter equipamentos e instalações em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventivas periódicas, tendo menor custo nas suas manutenções, sem ficar sujeito a descumprir o acordo de níveis de serviços estabelecidos.

Registre-se que os itens alocados nas Unidades Escolares, tais como mobiliário, microcomputadores, impressoras, softwares (administração), sistema de segurança, dentre outros, serão fornecidos pela Concessionária para cumprimento dos serviços, com a vantagem de, ao final do contrato, esses bens serem revertidos em favor da Administração Pública, o que garantirá a continuidade da prestação dos serviços durante a execução de novo procedimento licitatório.

### **3. OBJETO**

**3.1.** O Objeto do presente PMI é o colhimento de estudos técnicos com o objetivo de promover a modelagem de uma parceria público privada, na modalidade concessão administrativa para: **a)** Construção, reforma, ampliação, manutenção, gestão e operação de 76(setenta e seis) Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino(Anexo I),incluindo mobiliário , equipamentos e prestação de serviços de apoio não pedagógicos, compreendendo o fornecimento de alimentação somente nas 31(trinta e uma) Unidades Escolares que terão como objeto a construção(quadro sinótico-anexo II) e disponibilização de transporte escolar somente para as 02(duas) unidades de escolas especializadas, para transporte de pessoas com deficiência (anexo II);**b)**Construção, reforma, gestão administrativa e apoio não pedagógico de 15(quinze)Centros de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CEFAPROS(anexos III e IV) incluindo mobiliário, equipamentos e prestação de serviços de apoio não pedagógicos;

**3.2.** Serão fornecidos pela SEDUC os layouts referenciais das “Escolas Conceito” padronizadas para as Unidades Escolares que serão construídas com 06(seis); 08(oito) e 12(doze) salas conforme anexos V; VI e VII, assim como “layout perspectiva” para unidades com 18(dezoito) salas conforme anexo VIII.

**3.2.1.** Para as novas unidades a serem construídas serão observados 30(trinta) alunos por sala de aula.

**3.2.1.2.** Os terrenos serão preferencialmente públicos, caso não seja possível a disponibilização dos mesmos pela administração pública, devem ser consideradas possibilidades de aquisição pelo parceiro privado.

**3.2.1.2.1.** As unidades contempladas somente para gestão pelo parceiro privado terão seus prazos de entregas definidos segundo cronograma estabelecido pelo poder concedente conforme anexo II deste edital de PMI.

**3.3.** O presente Edital de PMI 001/2016 – SEDUC é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Relação de Unidades Escolares.
II	Detalhamento da Relação de Unidades Escolares.
III	Relação de Unidades CEFAPROS.
IV	Detalhamento da Relação de Unidades CEFAPROS.
V	Layout Referencial Padrão I SEDUC para escolas com 06 Salas.
VI	Layout Referencial Padrão II SEDUC para escolas com 08 Salas.
VII	Layout Referencial Padrão III SEDUC para escolas com 12 Salas.
VIII	Layout Escola Conceito – 18 salas perspectivas.
IX	Padrões Mínimos para Construção das novas unidades.
X	Mapa dos Municípios contemplados- Unidades Escolares e CEFAPROS.
XI	Modelo de solicitação para Visita Técnica.

#### 4. DA FINALIDADE

**4.1.** O presente PMI tem por finalidade:

- a) Dar publicidade da intenção do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e do Conselho Gestor de PPP's para iniciar PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, da apresentação de Estudos Técnicos, por pessoa física ou jurídica ou consórcio, visando a modelagem do Projeto “Gestão Escolar”.
- b) Colher subsídios para agregar, apurar e consolidar ideias, métodos e sistemas acerca do projeto “Gestão Escolar”, que atendam de forma efetiva todos os parâmetros e premissas

estabelecidas no Edital de PMI Nº. 001/2016/SEDUC/MT.

- c) Reduzir custos finais na elaboração da modelagem do Projeto, mediante a colaboração dos diversos setores econômicos envolvidos, resultando em inter-relacionamento e colhimento de inúmeras ideias.
- d) Resultar em projeto que garanta a conformidade com o modelo mais apropriado para a Administração Pública, assim como em uma oferta de serviço público adequado à população e a justa remuneração da futura concessionária, garantindo atratividade para a iniciativa privada.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PMI E AUTORIZAÇÃO PARA MODELAGEM**

**5.1.** Poderão participar do presente Procedimento de Manifestação de Interesse pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em consórcio.

**5.2.** As manifestações de interesse deverão ser apresentadas por meio de proposta escrita no prazo de 15(quinze) dias, a partir da publicação deste edital, acompanhadas dos documentos do subitem 5.3,e devidamente protocoladas em 02(duas) vias no setor de protocolo da MT Participações e Projetos S/A (MT-PAR), de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h e das 14h às 17h(horário local), no endereço da empresa localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.368, salas 304/308, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, CEP 78.050-000, Telefone (65) 3645.3900, sendo admitido o recebimento de documentos via Correio (AR ou SEDEX) dentro do prazo estipulado.

**5.3.** Os interessados deverão apresentar as informações e os documentos a seguir especificados no prazo definido no item 5.2, conforme abaixo:

I – Documentos relativamente à qualificação jurídica do interessado:

- ✓ PESSOA JURÍDICA
  - a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - b) Estatuto ou contrato social;
  - c) Ata de eleição e posse da diretoria, de acordo com o tipo de empresa ou entidade;
  - d) Inscrição Estadual;
  - e) Certidões negativas de débitos e regularidade fiscal federal, estadual e municipal;

- f) Documento de identidade dos sócios;
- g) Declaração individual dos sócios que não são servidores públicos;
- h) Inscrição do CPF do administrador; e,
- i) Indicação do representante legal, com qualificação completa: nome, cargo, profissão, ramo de atividade, endereço, telefone, e-mail, fax.

✓ **PESSOA FÍSICA**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Documento de identidade - Comprovante do Registro Geral – RG;
- c) Certidões negativas de débitos e regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- d) Comprovante de inscrição junto ao Conselho de Classe Profissional;
- e) Comprovante de endereço da pessoa física; e,
- f) Indicação com qualificação completa: nome, cargo, profissão, ramo de atividade, endereço, telefone, e-mail, fax;
- g) Declaração que não é servidor público.

II – Documentos relativamente à qualificação técnica do interessado:

- a) Demonstração de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos, investigações aderentes ao objeto do presente Edital, incluindo:

a.1) Atestado ou documento equivalente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na formulação de planos de negócios na área de concessões administrativas. O documento emitido pela pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida no cartório de notas;

a.2) Atestado ou documento equivalente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na formatação de engenharia financeira de longo prazo para negócios no segmento de concessões administrativas. O documento emitido pela pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida no cartório de notas;

a.3) Atestado ou documento equivalente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência no desenvolvimento de estudos técnicos e projetos econômico-financeiros na área de concessões administrativas. O documento emitido pela

pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida no cartório de notas;

a.4) Atestado ou documento equivalente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência no desenvolvimento de análise da legislação e estudos jurídicos no segmento de concessões administrativas. O documento emitido pela pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida no cartório de notas.

**III – Relativamente à proposta de trabalho:**

- a) Apresentação do cronograma e condições técnicas para o desenvolvimento dos estudos em consonância com o objeto do presente documento;
- b) Previsão do dispêndio com os estudos e especificação dos valores a serem resarcidos, nos termos do artigo 21 da Lei Federal n. 8.987/95, caso os trabalhos sejam aproveitados pela Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC, que deverão ser apresentados de forma específica por CADERNO, conforme item 6.1;
- c) Descrição da metodologia de trabalho e autorização de plena publicidade para todos os estudos, projetos e demais elementos desenvolvidos, com vistas a garantir absoluta transparência de informações e assim, assegurar total competitividade na futura licitação.

**5.4.** Não serão analisados os documentos recebidos após o encerramento do prazo estabelecido no item 5.2 deste edital.

**5.5.** Nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual n. 926, de 28 de dezembro de 2011, recebidos os documentos previstos no subitem 5.3 pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor, neste projeto representado pela MT Participações e Projetos S/A (MT-PAR), aquela procederá a análise e emissão de parecer técnico para apreciação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas.

**5.5.1.** O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas poderá autorizar uma ou mais empresas para realização dos estudos.

**5.5.1.2.** Caso o Conselho Gestor decidir autorizar mais de uma empresa a elaborar os estudos decorrentes deste PMI, a decisão sobre quais empresas serão habilitadas, seguirá os critérios definidos no item 8.3 deste PMI.

**5.6.** Encerrado o prazo de entrega das propostas de manifestação de interesse, o Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas, por intermédio da MT Participações e Projetos S/A (MT-PAR), terá 15(quinze) dias para apresentar a relação dos interessados devidamente habilitados para iniciar a modelagem, indicando o nome, o CNPJ/CPF, mediante publicação no Diário Oficial Estadual.

**5.6.1.** As empresas habilitadas para a modelagem deverão seguir os prazos estabelecidos para apresentação dos cadernos conforme estabelecido no item 6.1 deste edital.

**5.7.** Quando o interessado representar consórcio, as informações e documentos do inciso I, do subitem 5.3, deverão ser apresentados por todos os consorciados com a indicação de seu representante legal para contato. Os demais documentos deverão ser apresentados por todos os membros do consórcio.

**5.8.** As manifestações de interesse que não atenderem ao disposto no presente Edital de PMI serão consideradas inabilitadas do processo.

**5.9.** Estão impedidos de participar deste PMI os agentes públicos estaduais, servidores e ocupantes de cargos públicos.

**5.10.** Todos os documentos ou informações deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada e em se tratando de pessoa física, deve-se considerar no que couber, os documentos equivalentes.

**5.11.** Os documentos, dados, informações e estudos técnicos que comporão as manifestações de interesses deverão ser apresentados em versão impressa, além da disponibilização de uma versão digital, em CD ou pen-drive.

**5.12.** Todos os quadros, tabelas e demais informações numéricas apresentadas pelos participantes deverão estar contidas em planilhas de Excel, com todas as memórias de cálculos atualizadas, com as respectivas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análise de sensibilidade.

**5.13.** Não serão aceitas versões digitais em arquivos “pdf” ou em outros formatos que não permitam total acesso ao seu conteúdo.

**5.14.** Para a elaboração dos estudos que comporão as manifestações de interesses deve-se observar os seguintes pressupostos:

- a) Caso seja promovida, no futuro, a concessão do Projeto de que trata o presente PMI, permanecerá o Poder Público como autoridade reguladora e fiscalizadora dos serviços delegados à concessionária, nos termos da legislação vigente e do contrato de concessão a ser celebrado; e
- b) Extinguindo-se o contrato de concessão, toda a infraestrutura inerente ao seu escopo, incluindo-se as novas construções/reformas/ampliações e funcionalidades, equipamentos/mobiliários e todas as melhorias executadas pela concessionária, será revertida ao Poder Concedente.

**5.15.** As manifestações elaboradas deverão observar:

- a. A razoabilidade da contraprestação pecuniária exigida do parceiro público;
- b. A razoabilidade dos investimentos propostos;
- c. A observância do conceito arquitetônico apresentado para construção, reforma e ampliação;
- d. A observância da legislação pertinente; e
- e. A compatibilidade com os anexos e este documento.

**5.16.** A autorização quando e se concedida, será sempre sem caráter de exclusividade e:

- a) Não gerará direito de preferência para a outorga da concessão;
- b) Não obrigará o Poder Público a realizar a licitação;
- c) Não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- d) Será pessoal e intransferível; e,
- e) Não implicará em corresponsabilidade do Estado perante terceiros pelos atos praticados pela autorizada.

## 6. DAS ETAPAS DO PMI

**6.1.** As empresas habilitadas para apresentação dos estudos da modelagem deverão entregar os cadernos abaixo relacionados no prazo de 120(cento e vinte) dias a partir da publicação da Resolução do Conselho Gestor de PPP's que autoriza os estudos de modelagem, conforme item 5.6 deste edital.

CADERNO	DESCRÍÇÃO
I	Relatório Técnico – Diagnóstico preliminar.
II	Projeto Arquitetônico.
III	Modelo Operacional.
IV	Modelo Econômico-Financeiro e Plano de Negócios.
V	Modelo Jurídico-Institucional.
VI	Anexos e Documentação complementar.

Os participantes deverão observar os seguintes requisitos:

**01) CADERNO I – RELATÓRIO TÉCNICO– DIAGNÓSTICO PRELIMINAR**, que compreenderá:

O levantamento *in loco* a ser realizado em todas as Unidades Escolares e Centros de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CEFAPROS estabelecidos nos Anexos I a IV de forma individual, expedindo relatório técnico e pormenorizado, contemplando um conjunto de informações, situação estrutural e mapeamento de cada imóvel e terreno quanto as obras necessárias, considerando a classificação efetuada para cada unidade, seja construção, reforma ou ampliação, bem como o mapeamento das unidades classificadas apenas como gestão, mediante autorização expedida pela SEDUC(anexo XI).

**02) CADERNO II – PROJETO ARQUITETÔNICO**

O Caderno II compreende a apresentação do Projeto Arquitetônico Básico a serem utilizados como referencial para a construção das novas unidades que contemplam este projeto.

O projeto arquitetônico básico deverá levar em consideração o Layout referencial da SEDUC denominado “Escola Conceito” que será disponibilizado às empresas autorizadas a confeccionarem a modelagem.

**I – Condições técnicas e padrões mínimos para confecção do Projeto Arquitetônico para Construção, conforme Anexo IX (programa de necessidades), e as seguintes especificações:**

- a) Levantamento da situação: conjunto de informações e dados para caracterizar o escopo do trabalho, o projeto conceito e as restrições;
- b) Anteprojeto: tem por objetivo a aprovação do contratante, contendo um conjunto de informações técnicas suficientes à elaboração de estimativa de custos e prazo de entrada em operação dos serviços;
- c) Projeto Básico: envolve a avaliação de receitas e despesas previsíveis de operação, manutenção e custos administrativos e comerciais, inclusive todos os investimentos ao longo do período de implantação e de administração dos serviços da presente PPP.

**II – Etapas do Projeto Básico de Construção:**

- a) Estudo de Viabilidade: estudo demográfico e socioeconômico das regiões de abrangência das futuras unidades, com apreciação de possíveis áreas de implantação, visitas aos locais, verificação de imóveis, disponibilidade de acesso ao transporte público, dentre outros aspectos relevantes ao projeto, restrições e soluções;
- b) Dimensionamento por unidade: demanda de alunos, dimensionamento de mão-de-obra, quantitativo de mobiliário, quantitativo de equipamento de informática, definição da comunicação visual e material gráfico levando em consideração o projeto de “Escola Conceito” que será disponibilizado pela SEDUC aos habilitados;
- c) Considerando o projeto básico conceitual deverão ser apresentados projetos detalhados para:
  - c.1) arquitetura e engenharia estrutural;
  - c.2) instalações prediais: eletricidade e hidro sanitárias;
  - c.3) telefonia e lógica;
  - c.4) sonorização;
  - c.5) sistema de segurança com vigilância eletrônica;
  - c.6) climatização e conforto ambiental;
  - c.7) paisagismo;
  - c.8) prevenção contra incêndio;
  - c.9) iluminação.

d) Preparação das Especificações Técnicas de investimento em todas as unidades, sejam elas construídas, reformadas ou ampliadas:

d.1) mobiliário: mesas, cadeiras, bancos, armários, arquivos, etc.;

d.2) equipamentos de teleinformática: computadores, impressoras, scanners, solução de telefonia, solução de rede local, solução de comunicação de dados, soluções de internet, etc.;

d.3) sistemas de gerenciamento e monitoramento: câmeras, ponto eletrônico, respostas Help Desk, dentre outros;

d.4) capacitação de pessoal, uniformes, identificação funcional;

d.5) serviços de apoio: limpeza, vigilância, copa, lanchonete, copiadora, bebedouros, dentre outros;

d.6) materiais gráficos e de uso contínuo: materiais de escritório, descartáveis, formulários, etc.

**III - Condições técnicas para confecção do Projeto base de Reforma e ampliação das unidades  
(Levantamento da situação, estudo preliminar, anteprojeto base e projeto básico):**

a) Levantamento da situação de cada unidade a ser reformada e ampliada apresentando o conjunto de informações e dados para caracterizar o escopo do trabalho, o projeto e as restrições existentes;

b) Estudo preliminar: deve conter o resultado das pesquisas e o diagnóstico realizado, bem como os problemas levantados e a apresentação de soluções correspondente ao Projeto base para que sejam reformadas e ampliadas as unidades pré-definidas;

c) Anteprojeto base: tem por objetivo a aprovação do contratante, contendo um conjunto de informações técnicas suficientes à elaboração de estimativa de custos e prazo de entrada em operação dos serviços;

d) Projeto Básico: envolve a avaliação de receitas e despesas previsíveis de operação, manutenção e custos administrativos e comerciais, inclusive todos os investimentos

ao longo do período de implantação e de administração dos serviços não pedagógicos em cada unidade presente na PPP.

d1) O projeto básico de reforma e ampliação das unidades deverá levar em consideração o projeto “Escola Conceito” e ainda todos os conceitos de segurança, economia de energia (energia solar) e aspectos técnicos de funcionalidade, manutenção e operacionalização das unidades, assim como a substituição de:

- a) Cobertura da unidade;
- b) Estrutura da cobertura;
- c) Piso, alvenarias e pinturas;
- d) Banheiros (reforma integral);
- e) Revestimentos e instalações;
- f) Infraestrutura (pilares, vigas e fundações);
- g) Forro;
- h) Instalações elétricas;
- i) Instalações hidro sanitárias;
- j) Posto de transformação;
- k) Implantação de SPDA;
- l) Acessibilidade;
- m) Instalações de proteção e combate incêndio e pânico;
- n) Área descoberta (pátio);
- o) Quadra coberta;
- p) Cozinha e refeitório (instalações, revestimentos e estrutura);
- q) Instalações de lógica.

### **03) CADERNO III – MODELO OPERACIONAL**

Este caderno, o parceiro irá apresentar ao poder concedente as melhores práticas de mercado, suas inovações e sugestões dos modelos operacionais para a gestão e manutenção das unidades de ensino objeto deste projeto.

Sendo assim este caderno ainda deverá apresentar um modelo de negócio para os serviços não pedagógicos que serão prestados pelo concessionário, assim como:

- a) Propostas de atribuições, responsabilidades e limites da atuação da concessionária, na execução dos serviços não pedagógicos e no item construção, reforma, ampliação e gestão das unidades;
- b) Descritivo do sistema de gestão administrativa escolar em cada unidade; o fornecimento de equipamentos de informática, laboratório, mobiliário, comunicação visual, além do fornecimento de material de uso contínuo de escritório, higiene pessoal, limpeza, descartáveis, uniformes, insumos de informática, segurança e merenda nas unidades que serão construídas;
- c) Implementação de atividades voltadas a capacitação e educação continuada dos profissionais que atuarão em contato com o cidadão (estudantes) e servidores, bem como as atividades complementares ao atendimento;
- d) Fornecimento e monitoramento dos computadores e seus softwares, telefonia e comunicação de dados (internet), entre outros, ficarão sob responsabilidade do concessionário;
- e) Fornecimento de estrutura organizacional do concessionário para efetuar a gestão das unidades de forma centralizada e descentralizada;
- f) Fornecimento de modelo de logística de manutenção preventiva e corretiva e a distribuição de insumos nas unidades escolares;
- g) Outros elementos necessários que a Administração Pública entender pertinentes.

#### **04) CADERNO IV – MODELO ECONÔMICO FINANCEIRO E PLANO DE NEGÓCIOS**

Este caderno deve conter informações quanto ao (à):

- a) Proposta de modelo de financiamento, com base na análise de viabilidade financeira, bem como do valor da contraprestação pública;
- b) Plano detalhado de investimento apresentando a proposta de um cronograma de implantação de obras e serviços;

c) Relatório contendo as projeções de custos e despesas da concessionária pelo prazo definido pelo EVE, incluindo a realização das seguintes tarefas:

- I. Calcular e projetar os custos variáveis da operação do sistema proposto;
- II. Calcular e projetar os custos fixos da operação do sistema proposto;
- III. Calcular e projetar as despesas da concessionária;
- IV. Calcular e projetar os tributos pagos pela concessionária.

d) Planilha digital contendo o modelo econômico-financeiro da concessionária pelo prazo definido no projeto. A planilha deverá ser aberta, evidenciar todas as premissas utilizadas para a sua elaboração, expondo as fórmulas de cálculo e a origem dos dados. Além disso, deverá incluir as seguintes tarefas:

- I. Incorporar a projeção detalhada de cada item da receita anual da concessionária;
- II. Incorporar a projeção detalhada de cada item das despesas e custos anuais da concessionária (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, etc.);
- III. Projetar, detalhadamente, a despesa com o custo de capital necessário para o financiamento do investimento;
- IV. Elaborar Plano de Investimentos e Reinvestimentos contendo no mínimo: detalhamento e estimativa dos Investimentos fixos e pré-operacionais; cronograma de Investimento; quantificação da necessidade de capital de giro; detalhamento e estimativa dos reinvestimentos; Cronograma dos Reinvestimentos; Critérios para Reversibilidade de Bens Reversíveis;
- V. Estimar faturamento;
- VI. Elaborar demonstrações de resultado;
- VII. Considerar os efeitos tributários da desapropriação e outros instrumentos que busquem eficiência tributária do negócio;
- VIII. Elaborar o Fluxo de Caixa detalhado do projeto;
- IX. Presumir composições de capital da concessionária;
- X. Elaborar Fluxo de Caixa detalhado dos acionistas;
- XI. Estimar a TIR mínima aceitável do projeto;
- XII. Calcular os indicadores econômicos (VPL, TIR, Payback, dentre outros);
- XIII. Indicar o lote mínimo (número de unidades e localização) necessário para conferir atratividade ao projeto;
- XIV. Estimar a contraprestação pública para a viabilidade do negócio.

e) Relatório contendo matriz de riscos e a quantificação de riscos transferidos ao concessionário. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:

I. Identificação, caracterização e descrição dos riscos relacionados com a construção e operação do sistema proposto, incluindo, mas não se limitando aos:

- a) Risco de Construção/reforma/ampliação/gestão: o qual inclui todos os obstáculos das obras civis, tais como o não cumprimento dos prazos pactuados, do orçamento projetado ou do enquadramento nas especificações estipuladas;
- b) Risco de Disponibilidade da infraestrutura para a sua plena e perfeita utilização e gestão;
- c) Risco de Design: o risco do design é não possibilitar o fornecimento dos serviços necessários ao fiel cumprimento do contrato ou comprometer o desempenho ou os padrões de qualidade;
- d) Risco Econômico: são riscos da situação econômica vigente à época da contratação sofrer mudanças radicais, a ponto de interferirem nos índices de demais números projetados;
- e) Risco Ambiental: são riscos advindos dos impactos ambientais que o projeto poderá causar no ambiente em que estiver instalado e também nas áreas adjacentes;
- f) Risco Fundado: risco de atrasos ou modificações substanciais no projeto;
- g) Risco Legislativo: risco de mudanças legislativas elevarem os custos do projeto;
- h) Risco de Demanda: risco de a procura pelos serviços ser inferior àquela planejada;
- i) Risco de Financiamento: risco da obtenção de crédito e variação da taxa de juros.

II. Identificação, detalhamento e sugestão de compartilhamento dos principais riscos associados ao projeto, no caso de concessão;

III. Valoração monetária dos riscos, a partir das técnicas de avaliação de riscos, sempre que possível;

IV. Analisar as implicações jurídicas associadas à repartição de riscos contemplada na Matriz elaborada, por meio da identificação do mecanismo contratual por meio do qual a referida alocação poderia ser efetivada.

f) Relatório contendo Quadro de Indicadores de Desempenho proposto. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:

- I. Indicar quais indicadores compõem o Quadro de Indicadores, bem como a forma de cálculo;

- II. Considerar eventos de stress dos indicadores de desempenho nos indicadores financeiros;
- III. Descrição de procedimentos, forma e periodicidade em que cada indicador de desempenho será medido.

g) Relatório contendo a descrição dos cálculos do pagamento público. Poderá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:

I. Elaboração de fórmulas paramétricas para cálculo do pagamento público, considerando:

- a) A forma com que os indicadores de desempenho interferirão na remuneração;
- b) O prazo de duração do contrato;
- c) O regime tributário aplicável aos investimentos e receita do concessionário.
- d) A matriz de riscos

II. Indicação de critérios para atualização monetária do contrato;

i) Relatório contendo a descrição detalhada de todas as obrigações da concessão. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:

I. Descrição detalhada das obrigações da concessionária, com a consequente elaboração do caderno de encargos do concessionário;

III. Descrição detalhada das obrigações do Poder Público na execução do contrato.

h) Análise de viabilidade financeira: A partir dos custos levantados para implantação do sistema e das estimativas de receita e ganhos financeiros provenientes de sua implantação e operação deverá ser realizada a análise de viabilidade financeira de forma a permitir a definição do modelo de financiamento, tempo mínimo de retorno dos investimentos, taxa interna de retorno (TIR) e contraprestação.

i). Outros elementos necessários que a Administração Pública entender pertinentes.

## **05) CADERNO V – MODELO JURÍDICO INSTITUCIONAL**

Este caderno conterá os seguintes instrumentos e os documentos deverão incluir o resultado da realização das seguintes disposições:

- a) Incorporação às diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados nos documentos para licitação;
- b) Identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específico;

- c) Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão;
- d) Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes;
- e) Indicação dos critérios de julgamento das propostas;
- f) Previsão dos mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
- g) Definição dos índices de desempenho a serem considerados;
- h) Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens;
- i) Regulação e fiscalização do contrato;
- j) Penalidades para o inadimplemento das obrigações;
- k) Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato;
- l) Minuta de contratos, editais e anexos;
- m). Indicar a forma mais adequada de condução do processo licitatório de concessão (licitação em lote único ou vários lotes), considerando a presença de economias de escala nessas diferentes configurações de lote; e,
- n). Outros aspectos jurídicos relevantes.

## **06) CADerno VI – ANEXOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Este caderno poderá apresentar todas as informações que os participantes entenderem necessárias para a compreensão da modelagem.

## **7. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PMI**

**7.1.** Os ônus e demais custos financeiros incorridos por quaisquer dos participantes na apresentação das manifestações de interesse serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não lhes sendo facultada exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos, não fazendo o particular jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolso, nem a qualquer remuneração por parte da Secretaria de Estado de Educação, da MT Participações e Projetos S/A ou de qualquer outro órgão da Administração Estadual do Governo do Estado de Mato Grosso.

**7.2.** A manifestação de interesse poderá ser aproveitada no todo ou em parte, a exclusivo critério do Estado de Mato Grosso, sendo-lhe facultada ainda promover as alterações e adequações que entender pertinentes e necessárias, sem que caibam ao particular quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais.

**7.3.** Na hipótese do aproveitamento, total ou parcial do estudo pelo Estado de Mato Grosso este incluirá, no edital de licitação, previsão de seu ressarcimento pela licitante vencedora, conforme valores previstos na proposta autorizada devendo, para tanto, ser apresentada precificação individualizada dos componentes do estudo.

**7.4.** Ressalta-se que não caberá qualquer indenização caso o Governo do Estado de Mato Grosso desista de implantar os projetos eventualmente modelados pelas empresas ou pessoas habilitadas, tampouco se do Governo do Estado de Mato Grosso preferir utilizar estudos próprios ou elaborar por terceiros por ele autorizado.

## **8. DO RECEBIMENTO DAS MODELAGENS E OS PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Os cadernos deverão ser entregues em via digital e impressos em 02(duas) vias com protocolo para MT Participações e Projetos S/A (MT-PAR), de segunda a sexta-feira, de 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs(horário local), no endereço da empresa localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.368, salas 304/308, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, CEP 78.050-000, Telefone (65) 3645.3900, sendo admitido o recebimento de documentos via Correio (AR ou SEDEX), dentro do prazo estipulado no subitem 6.1 deste Edital.

**8.2.** A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação serão realizadas pela Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC e autorizadas pelo Conselho Gestor de PPP's.

**8.3.** A decisão da Secretaria de Estado de Educação– SEDUC sobre qual estudo da modelagem ser escolhido para fins licitatórios obedecerá aos seguintes critérios de escolha:

- a) Observância de todos os requisitos e premissas estabelecidas neste edital;
- b) Melhor proposta de exploração econômica do projeto;
- c) Maior funcionalidade na proposta, apresentação coerente e consistência;
- d) Maiores benefícios socioambientais;
- e) Melhor modelo de gestão administrativa de serviços não pedagógicos;
- f) Melhor solução de tecnologia aplicada ao setor, equipamentos que serão usados na implantação e manutenção do projeto;
- g) Melhores soluções em segurança e padronização de atividades ao setor específico e as normas técnicas emitidas pelo órgão competente;

- h) A modelagem que esteja compatível com a legislação aplicável ao setor;
- i) O impacto sócio econômico da proposta para o projeto;
- j) Outros critérios objetivos que a Administração defina para o melhor desempenho do projeto.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS**

**9.1.** Os estudos autorizados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes ao objeto deste PMI.

**9.2.** Somente o (s) estudo (s) escolhido (s) que for (em) utilizado (s) em eventual licitação, no todo ou em parte, autorizará (ao) o (s) interessados habilitados ao resarcimento de valores, consoante disposto no artigo 21 da Lei Federal no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

**9.3.** A entrega de estudos ainda que autorizados e aprovados, não obrigará a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC a realizar licitação ou contratar o objeto do Projeto.

**9.4.** A apresentação de manifestação, no âmbito deste PMI, não impede a participação dos interessados no futuro procedimento de licitação, caso esta seja a opção adotada.

## **10. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**10.1.** Os interessados habilitados poderão requerer, até 05(cinco) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação das respectivas manifestações, quaisquer esclarecimentos e informações sobre os dados contidos no presente, mediante comunicação formalizada por escrito e protocolada na MT Participações e Projetos S/A (MT-PAR).

**10.2.** A qualquer tempo a Secretaria de Estado de Educação, a MT Participações e Projetos S/A e o Conselho Gestor de PPP's poderão a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos:

- a) Solicitar dos particulares interessados, informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
- b) Modificar a estrutura, o cronograma e o conteúdo do presente procedimento;
- c) Considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do presente procedimento.

## **11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**11.1.** Os direitos autorais sobre dados, informações, levantamentos, estudos e projetos apresentados pelos proponentes, quando selecionados e passíveis de utilização para a estruturação do projeto final, serão cedidos pelo particular interessado ao Estado de Mato Grosso, podendo as informações contidas no estudo em questão serem utilizadas total ou parcialmente pela Secretaria de Estado de Educação-SEDED, de acordo com a oportunidade e a conveniência, para a formulação de termos de referência, editais, contratos e demais documentos relacionados ao objeto do presente PMI.

**11.2.** Todas as informações contidas neste Edital de PMI, inclusive seus anexos, é de propriedade exclusiva da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e será cedida aos interessados para orientá-los na elaboração de suas Manifestações de Interesses e, se for o caso, nos estudos relativos ao Projeto.

**11.3.** Aos autores e responsáveis pelas manifestações de interesses encaminhadas não serão atribuídas quaisquer espécies de remunerações em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou modelo de serviço fornecido.

**11.4.** A Secretaria de Estado de Educação –SEDED, não responderá pelo uso inadequado dessas informações por terceiros que venham a tomar conhecimento das sugestões apresentadas.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**12.1.** A participação no Procedimento de Manifestação de Interesse pressupõe o conhecimento, pelos interessados, do empreendimento planejado, do local e das condições de execução dos serviços.

**12.2.** O protocolo da Manifestação de Interesse implica na concordância do interessado em relação aos termos desta solicitação.

**12.3.** O presente documento e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente pela MT Participações e Projetos S/A na sede da empresa ou pelos sítios: [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br) e [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) e [www.mtpar.mt.gov.br](http://www.mtpar.mt.gov.br).

Cuiabá, 14 de abril de 2016